



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 128 PAGINAS

N.º 3.405 CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1991 ANO XXXVII

### Sumário

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	05
Secretaria .....	06
Câmaras Cíveis .....	08
Câmaras Criminais .....	13
Serviço de Preparo .....	15
Seção de Distribuição .....	15
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	24
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	24
Processo Crime .....	58

Preparo e Distribuição .....	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio .....	62
Protesto de Títulos .....	85
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio .....	87
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	90
EDITAIS JUDICIAIS .....	91
Capital .....	91
Interior .....	96
DIVERSOS .....	105
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	106
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	106
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	127
EDITAIS JUDICIAIS .....	128

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 517

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 10595, datado de 19 de março do ano em curso,

#### RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a DIRCE GRASSANO LUDERS, no cargo de Oficial Maior do 3º Tabelação de Notas da Comarca de Maringá, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-4, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 14 de maio de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 518

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 13707, datado de 11 de abril do corrente ano, resolve

#### RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 453, de 23 de abril do ano em curso, a

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)



# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**  
Diretora Geral

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$ 43.200,00
Meia página .....	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página .....	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página .....	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página .....	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 432,00

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça .....	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cr\$ 120,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18 .....	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro e fevereiro/91 .....	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	402,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO

Presidente

Des. MATTOS GUEDES

Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR

Corregedor da Justiça

Dr. EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REUNEM**

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente

Des. Osiris Fontoura

Des. Cordeiro Machado

Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente

Des. Sydney Zappa

Des. Oswaldo Espíndola

Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente

Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente

Des. Abrahão Miguel

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perrotti

Des. Osiris Fontoura

Des. Cordeiro Machado

Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira

5ª feiras do mês

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente

Des. Negi Calixto

Des. Sydney Zappa

Des. Wilson Reback

Des. Oswaldo Espíndola

Des. Troiano Neto

Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

### I: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente

Des. Eros Gradowski

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente

Des. Plínio Cachuba

Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente

Des. Lemos Filho

Des. Plínio Cachuba

Des. Eros Gradowski

Des. Lima Lopes

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente

DR. NASSER DE MELO

Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL

Secretário

### OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente

DR. CYRO CREMA

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ULYSSES LOPES

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

### QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

### SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. ALTAIR PATTIUCI

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARTINS RICCI

DR. SÉRGIO MATTIOLI

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente

DR. OCTÁVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. TADEU COSTA

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

#### 1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. TROTTA TELLES

DR. CYRO CREMA

DR. NEWTON LUZ

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

#### 2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO



**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
 2 e 4' QUINTAS-FEIRAS  
 DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
 DR. LEONARDO LUSTOSA  
 DR. CAMPOS BORTOLETO  
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
 DR. CARLOS HOFFMANN  
 DR. TELMO CHEREM

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
 2 e 4' TERÇAS-FEIRAS  
 DR. PAULA XAVIER — Presidente  
 DR. ULYSSES LOPES  
 DR. FLEURY FERNANDES  
 DR. WANDERLEY RESENDE  
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
 DR. RAMOS BRAGA  
 DR. ROTOLI DE MACEDO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
 1 e 3' QUARTAS-FEIRAS  
 DR. NASSER DE MELO — Presidente  
 DR. DILMAR KESSLER  
 DR. ALTAIR PATTUCCI  
 DR. OCTAVIO VALEIXO  
 DR. OESIR GONÇALVES  
 DR. ANGELO ZATTAR  
 DR. SIDNEY MORA  
 DR. NERIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
 2 e 4' QUARTAS-FEIRAS  
 DR. LUIZ VIEL — Presidente  
 DR. MARTINS RICCI  
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
 DR. TADEU COSTA  
 DR. SERGIO MATTIOLI  
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
 DR. MOACIR GUILMARÊS  
 DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
 1 e 3' QUINTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
 1 e 3' TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
 2 e 4' QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
 2 e 4' TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
 1 e 3' QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
 2 e 4' QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE  
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

**PORTARIA N.º 826**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16294, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, o restante das férias alusivas ao 1º período de 1991, a partir de 03 de junho do ano em curso, cassadas através da Portaria nº 659/91.

Curitiba, 13 de maio de 1991.

*Federico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 827**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16503, datado de 29 de abril do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 1º de junho do corrente ano.

Curitiba, 14 de maio de 1991.

*Federico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 803**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16179, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor JOÃO ANTONIO DEMARCHI, Juiz de Direito da Comarca de Congonhinhas, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 20 de maio do corrente ano.

Curitiba, 06 de maio de 1991.

*Luís Renato Pedroso*

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

REPÚBLICA PARANÁ

CONCEDER



ao Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1989, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 14 de maio de 1991.

*F. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 829**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16328, datado de 29 de abril do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor RÓGÉRIO COELHO, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, sessenta (60) dias de férias alusivas ao 1º e 2º períodos de 1990, a partir de 05 de maio do ano em curso.

Curitiba, 14 de maio de 1991.

*F. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 830**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

a Doutora SÔNIA REGINA DE CASTRO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 9ª Vara Criminal da mesma comarca, a partir de 10 de maio do ano em curso.

Curitiba, 14 de maio de 1991.

*F. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 831**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17948, datado de 09 de maio do ano em curso, resolve

**A U T O R I Z A R**

os Juizes de Menores do Estado, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 31 de maio e 1º de junho do corrente ano, a fim de participarem do 5º ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DE MENORES DO ESTADO DO PARANÁ, a realizar-se na Comarca de Guaíra.

Curitiba 14 de maio de 1991.

*F. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 832**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17932, datado de 09 de maio do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor SIGURD ROBERTO BENGTTSSON, Juiz de Direito da Comarca de Nova Londrina, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril do corrente ano.

Curitiba, 14 de maio de 1991.

*F. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 833**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17762, datado de 08 de maio do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**



ao Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril do corrente ano.

Curitiba, 14 de maio de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 834**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17761, datado de 08 de maio do ano em curso, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Iguçu, a se afastar do exercício de suas funções no dia 08 de maio do corrente ano.

Curitiba, 14 de maio de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 835**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9210, datado de 12 de março do ano em curso, resolve

**L O T A R**

no Juízo de Direito da Comarca de Porecatu, WILSON SÉRGIO DO REGO MONTEIRO ROCHA, servidor do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 739/87.

Curitiba, 14 de maio de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 836**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob

nº 9942, datado de 15 de março do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

a Doutora MARIA CRISTINA COIMBRA SIERUR, Psiquiatra do Programa de Liberdade Assistida da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto ao Centro de Assistência Médica e Social da Secretaria do Tribunal de Justiça, sem prejuízo de suas demais atribuições no Juizado de Menores e sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 14 de maio de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

SECRETARIA

CONVITE Nº 041/91  
=====

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e um (23/05/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de formulário contínuos para a Divisão de Contadoria Geral. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.  
Curitiba, 14 de maio de 1991.

HUGO VIEIRA FILHO  
Diretor do Departamento do Patrimônio

F.-CR\$ 8.600,00 - P. 3440

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 040/91.-**

Prot.13.876/91 - SUPERVISOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a instalação de linha privativa e comunicação de dados e modem, referente a prestação de serviços do sistema KENPAC 3025, através da concessionária EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, pelo valor total inicial de CR\$ 163.420,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.22, inciso VII, do Decreto-Lei nº 2300/86.  
Em 08.05.91

Prot.11.111/91 - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a adequação do sistema Jurisprudência - JURIS, visando compatibilizá-lo com a nova sistemática de cabeçalhos de assuntos a ser adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para o Centro de Documentação, através da empresa MPS INFORMÁTICA S/C LTDA., conforme proposta de fls.04 usque 08, pelo valor total global de CR\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.23, II e combinado com o art.12, do Decreto-Lei nº 2300/86.  
Em 13.05.91.

**RELAÇÃO Nº 041/91.-**

Prot.03.230/91 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PORECATU - I - Homologo o julgamento de fls.50 usque 53, por mim rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento nos itens 1,2,3,6,7 e 8, à firma SIGEL - SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA., pelo valor total global de CR\$ 581.706,00 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e seis cruzeiros); nos itens 4,5,16 e 17, à firma WOLFF - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA., pelo valor total global de CR\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem cruzeiros); nos itens 9,11,19,20,21,22 e 25, à firma ETL - ELETRICIDADE TÉCNICA COMERCIAL LTDA., pelo valor total global de CR\$ 98.019,40 (noventa e oito mil, noventa e quatro centavos); nos itens 10 e 14, à firma IRMÃOS STROBEL & CIA. LTDA., pelo valor total global de CR\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro cruzeiros); no item 12, à firma COESO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 3.114,00 (três mil, cento e quatorze cruzeiros); nos itens 13,15 e 18, à firma ELETRO COMERCIAL CORREA LTDA., pelo valor total global de CR\$ 41.756,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros); no item 23, à firma BRO TTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) e no item 24, à firma ELÉTRICA SAN RAFAEL LTDA., pelo valor total global de CR\$ 7.350,00 (sete mil



trezentos e cinquenta cruzeiros), observadas as disposições legais.  
Em 13.05.91

Prot.33.825/90 - JUIZ DE DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - I - Homologo o julgamento de fls.51 usque 54 por mim rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à firma O LAMPADÁRIO COMERCIAL DE LÂMPADAS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) observadas as disposições legais. Em 13.05.91

RELAÇÃO Nº 042/91.-

Prot.10.709/91 - JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no laudo de avaliação por mim aprovado, autorizo a locação do imóvel situado à Rua 7 de setembro nº 2181, na cidade de Marechal Cândido Rondon, neste Estado, de propriedade da Sra. Emília Marina Faglioni Ribas, brasileira, casada, com área total de 227,50 m2, para instalação da Vara Cível daquela Comarca, para o período inicial de 08 (oito) meses, a contar de 1º (primeiro) de maio do corrente, pelo valor mensal inicial de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), reajustável semestralmente conforme legislação em vigor à época do reajuste;  
II - Emita-se a respectiva Nota de Empenho;  
III - Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração do termo contratual de locação do imóvel. Em 07.05.91.

RELAÇÃO Nº 043/91.-

Prot.10.717/91 - SUPERVISOR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - I - Homologo o julgamento de fls.23 usque 25, por mim rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento nos itens 1,2,4,5,6 e 7, à empresa RENOVALORA DE PNEUS GUAÍKA LTDA., pelo valor total global de CR\$ 1.269.384,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros); no item 3, à empresa PNEUBIG COMERCIAL LTDA., pelo valor total global de CR\$ 181.424,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 14.05.91.

Prot.10.281/91 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SEÇÃO DE OPERAÇÃO - I - Homologo o julgamento de fls.26 usque 28, por mim rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa MOORE FORMULÁRIOS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 1.599.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 14.05.91

Prot.39.340/90 - CHEFE DOS SERVIÇOS DE PROTOCOLOS CÍVEIS E CRIMINAL - I Homologo o julgamento de fls.52/53, por mim rubricadas;  
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à empresa GRÁFICA COMERCIAL LTDA., pelo valor total global de CR\$ 471.360,00 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 14.05.91.

**Secretaria**

**ORDEN DE SERVIÇO N. 540/91**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve considerar aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ARTUR HUMBERTO PIANCATELLI OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 LONDRIANA - 1a. VARA CIVEL	30	1989	04/06/91	016373/91
DIVA GRADOWSKI OFICIAL JUDICIARIO Nível 5 DP - DG - CERIMONIAL	30	1990	08/07/91	016592/91
EDISON LUIZ SOROTEVSKI AUXILIAR JUDICIARIO Nível 9 DA - DPS - SEC REPR DOC MICROF	30	1991	06/05/91	016612/91
ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA ASSESSOR JURIDICO Nível 2 DP - DIR - DIRETORIA	30	1991	13/05/91	016131/91
GISELENE DE OLIVEIRA MACEDO ASSESSOR JURIDICO Nível 2 DC - CG - PROTOCOLO CIVEL	30	1991	15/04/91	016012/91
JOSE RODRIGUES DE LIMA OFICIAL DO CRIME Nível 3 CARLUFOLIS	30	1991	01/06/91	016183/91
ISMAIR KUCKERT OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 CTBA - 4A. VARA CIVEL	30	1991	02/05/91	015974/91
LEILA MARIA FERREIRA BELLO ESCRIVAO DO CRIME Nível 1 CTBA - 7A. VARA CRIMINAL	30	1990	01/06/91	013207/91

LOURDES DOS SANTOS AUXILIAR DE CARTOPIO Nível 06 LONDRIANA - 1a. VARA CRIME	30	1990	02/05/91	016112/91
LUIZ NODESTO PORAT ESCRIVAO DA VARA DE FAMILIA Nível 7 CTUA - VARA REG PUBLICOS	30	1989	29/04/91	015994/91
PIR HELENA ANEY DEBREC CHEFE DE CONSERVACAO Nível 10 DP - DP - SEC VISTORIA E COMS	30	1991	02/05/91	016005/91
EMALTEIR DA SILVA MARQUES OFICIAL JUDICIARIO Nível 5 DS - CG - SEC ASSIST SOCIAL	30	1990	06/05/91	016079/91
OCTAVIO KULIK SECRETARIO Nível 4 DP - DP - SERV TRANSP E MANUT	30	1990	02/05/91	016057/91
ROSEIRA MARIA G SARAIA OFICIAL JUDICIARIO Nível 6 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1989	03/07/91	016093/91
WILSON FARIAS OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 LTRA - 3A. VARA CIVEL	30	1991	13/05/91	016055/91

Curitiba, 13 de maio de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 541**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15909, data de 24 de abril do corrente ano, resolve

**LOTAR**

os servidores adiante nominados, ocupantes dos cargos a seguir indicados, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores:

- 01) JOSÉ NATÁLIO DE OLIVEIRA, Agente de Serviço Externo PJ-1, nível 07, VALDEMIRO DA SILVA PINTO, Agente de Conservação PJ-1, nível 10, DORIVAL DIAS BARBOSA e JULIO CÉSAR DE SOUZA, servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Serviço de Transporte e Manutenção, do Gabinete da Presidência;
- 02) WAGNER DE LIMA FAGUNDES, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Informação Seletiva, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário;
- 03) FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Diretoria do Gabinete da Presidência;
- 04) EDUARDO GOMES DA SILVA, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Serviço de Copa, da Diretoria da Presidência.

Curitiba, 07 de maio de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 542**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15909, data de 24 de abril do corrente ano, resolve

**LOTAR**

os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos a seguir indicados



dicados, no Departamento de Serviços Gerais, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores:

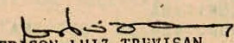
01) JOSÉ ANTONIO ONGARO e VILMAR GONCALVES, Agentes de Serviço Externo PJ-IV, nível 06, na Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção;

02) LUCIA APARECIDA BERNARDES LEITE, LUCIA MARILENE SERRATI e CLÉIA REGINA TULLIO, Agentes de Conservação PJ-I, níveis 10 e 11, respectivamente, no Serviço de Higiene e Limpeza, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção;

03) JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA e GILBERTO GAIDA, Agentes de Conservação PJ-I, nível 11, BENEDITO LEONALDO, MIGUEL PENTER e BERTHOLDO JORGE BLUM, servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Controle Geral, da Divisão de Atendimento Interno;

04) GILBERTO ANTONIO DE LARA e LAIR BARCIK DO NASCIMENTO, servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Portaria, da Divisão de Atendimento Interno.

Curitiba, 07 de maio de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

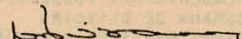
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 543**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7942, datado de 04 de março do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de WALMIR LAUREANO, Escrivão do Cível da Comarca de Nova Fátima, para o efeito de aposentadoria, o tempo de doze (12) anos e cento e quarenta e seis (146) dias, correspondente ao período de 29 de agosto de 1978 e 25 de janeiro de 1991, em que prestou serviços em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 35 da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de maio de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 544**

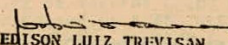
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15856, datado de 24 de abril do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de CECÍLIO RIBEIRO COUTINHO, Escrivão Distrital de Rio Bonito, Comarca de Iporã, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e

duzentos e trinta e cinco (235) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de maio de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

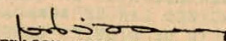
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 546**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13215, datado de 08 de abril do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de POTIGUARÁ GUIMARÃES DE CASTRO, Oficial de Justiça, PJ-1, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e duzentos e sessenta e um (261) dias, correspondente ao período compreendido entre 15 de julho de 1987 a 1º de abril de 1991, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

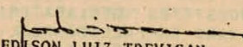
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 547**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14931, datado de 18 de abril do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de LUCIA CÂNDIDA BINI GABARDO, Escrivão Distrital de Itaperuçu, Comarca de Rio Branco do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de maio de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO



0016216-5 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO  
 COMARCA : NOVA FATIMA  
 VARA : VARA UNICA  
 ACOO ORIG. : 00000019/89 ACOO PENAL  
 PROTOCOLO : 16571/91  
 RECORRENTE : LOURIVAL RAMOS DIAS  
 ADV : ALMIR DE ARAUJO DURAES  
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : ( CARGO VAGO - CRIME )  
 JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

0016235-0 APELACAO CRIME  
 COMARCA : IRATI  
 VARA : VARA UNICA  
 ACOO ORIG. : 00000010/87 ACOO PENAL  
 PROTOCOLO : 16824/91  
 APELANTE : EUGENIO MARKOVICZ  
 ADV : JOSE CARLOS JORGE STADLER  
 APELADO : BASILIO WALUS  
 ADV : OLIVIER LUIZ DE SOUZA LIMA  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : ( CARGO VAGO - CRIME )  
 JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI  
 REVISOR : DES. LEMOS FILHO

0016327-3 HABEAS CORPUS CRIME  
 COMARCA : IBIPORA  
 VARA : VARA CRIMINAL  
 ACOO ORIG. : 00000021/91 ACOO PENAL  
 PROTOCOLO : 17650/91  
 IMPETRANTE : ADV GILBERTO BAUMANN DE LIMA  
 PACIENTE : WASHINGTON REINALDO MARTINS REU PRESO  
 RELATOR : ( CARGO VAGO - CRIME )  
 JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

0016338-6 HABEAS CORPUS CRIME  
 COMARCA : PRUDENTOPOLIS  
 VARA : VARA UNICA  
 ACOO ORIG. : 00000011/91 ACOO PENAL  
 PROTOCOLO : 17801/91  
 IMPETRANTE : ADV LUIZ CESAR SANCHES  
 PACIENTE : SIDIVAL BARBACHEVSKI REU PRESO  
 RELATOR : ( CARGO VAGO - CRIME )  
 JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

0016361-5 HABEAS CORPUS CRIME  
 COMARCA : PARANAGUA  
 VARA : VARA CRIMINAL  
 ACOO ORIG. : ACOO PENAL  
 PROTOCOLO : 18105/91  
 IMPETRANTE : ADV MAURICIO VITOR DE SOUZA  
 PACIENTE : DERIO DE OLIVEIRA SOUZA REU PRESO  
 RELATOR : ( CARGO VAGO - CRIME )  
 JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

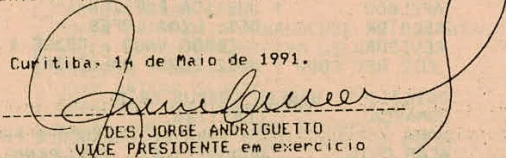
\*\*\* ORGAO ESPECIAL \*\*\*

0012223-4/01 DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL  
 COMARCA : PITANGA  
 VARA : VARA CIVEL  
 ACOO ORIG. : 0012234/00 MANDADO DE SEGURANCA  
 PROTOCOLO : 00910/00  
 SUSCITANTE : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 SUSCITADO : PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANA  
 INTERESSADO : FRIDOLINO MATIAS SCHMITZ  
 ADV : DIRCEU GALDINO  
 INTERESSADO : LUIZ CARLOS SANCHES  
 ADV : VICENTE ONICZKO  
 RELATOR : MANOEL BORBA DE CAMARGO  
 DES. LEMOS FILHO

0016349-9 RECURSO ADMINISTRATIVO  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACOO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR  
 PROTOCOLO : 16666/91  
 REQUERENTE : JOSE SEBASTIAO FAGUNDES CUNHA  
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

Homologo a distribuicao efetuada por processamento eletronicamente referente ao periodo de 07 de Maio de 1991 a 13 de Maio de 1991.

Curitiba, 14 de Maio de 1991.

  
 DES. JORGE ANDRIQUETTO  
 VICE PRESIDENTE em exercicio

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N. 129/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

JAQUELINE TEREZINHA MENDES, matrícula n. 5319, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria

deste Tribunal, no Serviço de Reprodução de Documentos do Departamento Administrativo.

Curitiba, 14 de maio de 1991.

  
 ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N. 130/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6018/91, resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de JAQUELINE TEREZINHA MENDES, matrícula n. 5319, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de novembro, pela Portaria n. 215/90, de 13 de dezembro de 1990, para serem gozadas a partir desta data.

Curitiba, 15 de maio de 1991.

  
 ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário

# DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 593  
 SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
 DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 32998-2/01, DE CURITIBA - 15a VARA CIVEL: Agravante: Banco Real de Investimentos S/A.. Advs: Julio Barbosa Lemes Filho, Amado Barbosa Lemes e Zulma Marodin Pires. Agravado: Diremed - Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda.. Advs: Wilson da Silva Pereira e Antonio Lourenzo Zalas. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 07 de maio de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 26611-3/02, DE LONDRINA - 4a VARA CIVEL: Agravante: Pastel Mel - Comércio de Alimentos Ltda.. Advs: Sonny Brasil de Campos Guimarães, Hermindo Duarte Filho e Dioniltro Rubens Pavan. Agravado: Elias Sandis Salomão. Advs: Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho e Julio Cesar Nalim Salinet. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 07 de maio de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33321-5/01, DE MARECHAL CANDIDO RONDON: Agravante: Udo Lopes. Advs: Reimar Trapp e Victor Martim Batschke. Agravado: Paraná Financeira S/A. - Crédito, Financiamento em Investimento. Advs: Marcos Augusto Malucelli e Gerson Luiz Moreira Rosa. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 07 de maio de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33367-1/01, DE TOLEDO: Agravante: Vitorino Argenton. Advs: Harry Francoia e Dario Genari. Agravado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Advs: Claudio Xavier Petryk, Luiz F. Harger da Silva e Luiz Fernando Palma. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 07 de maio de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33388-0/01, DE CURITIBA - 21a VARA CIVEL: Agravante: Zincobril Indústria e Comércio Ltda.. Adv: Alceu Waldir Schultz. Agravado: Brasilac - Indústrias Químicas Ltda.. Advs: Sonny Brasil de Campos Guimarães e Hermindo Duarte Filho. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 07 de maio de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33418-3/01, DE PIRAQUARA: Agravante: José Rafael Dalpra e outro. Adv: Luiz Celso Dalpra. Agravado: Waldemar Gonçalves dos Reis. Adv: Carlos E. S. Geisler. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 07 de maio de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33423-4/01, DE CURITIBA - 4a VARA CIVEL: Agravante: Comburente - Combustíveis,

Distribuição e Transportes Ltda. e outro. Adv: Carlos Juarez Weber. Agravado: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Advs: Edula